



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI nº 1237

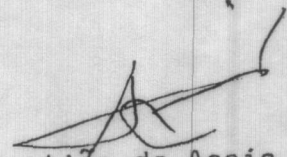
Autoriza o Chefe do Executivo Muni
cipal a assinar convênio com a
Carpe e dá outras providências.

Sebastião de Assis, Prefeito do Muni
cípio de Ouro Fino, faz saber que a
Câmara Municipal aprova e ele sancion
a a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a
assinar convênio com a CARPE, objetivando executar
obras e pequenos reparos no prédio da Escola Estadua
al "Pinhalzinho dos Gois", neste Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en
tra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino, 10 de agosto
de 1982.


Sebastião de Assis
Prefeito

Publicado nesta Secretaria, na data acima


José Antonio de Lemos Jr
Secretário da Prefeitura